



PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Femicídio no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Ricardo Siqueira da Silva, Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Femicídio, a ser realizado anualmente no dia 25 de novembro, data reconhecida internacionalmente como o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres.

Art. 2º A data tem como objetivos:

- I – promover a conscientização da população sobre a violência contra a mulher e o feminicídio;
- II – incentivar ações educativas nas escolas municipais;
- III – divulgar canais de denúncia e proteção às vítimas de violência;
- IV – fortalecer políticas públicas de prevenção e combate à violência contra mulheres.


Art. 3º Durante a semana da data comemorativa, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

- I – palestras, seminários e campanhas educativas;
- II – atividades nas escolas municipais;





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



- III – campanhas informativas em meios de comunicação e redes sociais;
- IV – iluminação de prédios públicos com a cor símbolo da campanha.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 5 de março de 2026.

Ricardo Siqueira da Silva

Ricardo do Parque Colinas

PP

VEREADOR



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O feminicídio é uma das formas mais graves de violência contra a mulher e representa um problema social que exige ações permanentes de prevenção, informação e proteção.

A criação de um **Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio** em Santana de Parnaíba busca mobilizar a sociedade, fortalecer políticas públicas e ampliar a divulgação de canais de denúncia como o **Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180**.

A data permitirá a realização de campanhas educativas, debates e ações comunitárias, incentivando o respeito, a igualdade e a proteção da vida das mulheres.

Plenário Antônio Branco, 5 de março de 2026.

Ricardo Siqueira da Silva

Ricardo do Parque Colinas

PP

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300030003600370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo Siqueira da Silva** em **05/03/2026 15:52**

Checksum: **C8F67893B9E4E9D3F428DDDB2BB86C06FEA0909CDD2ECF87E90F6B61A7652F8F**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003600370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.